

R E S O L U Ç Ã O N º 061/2003-CEP

CERTIDÃO
Certifico que a presente
resolução foi afixada em local
de costume, nesta Reitoria, no
dia ____/____/____.

**Aprova novo Regulamento para
Progressão Docente na UEM.**

Secretária

Considerando o contido no **protocolizado nº 1.016/2001**;
considerando o disposto nas Resoluções nºs 052/98-CEP, 026/99-CEP e
079/2000-CEP;
considerando o Parecer nº 022/2003 da Câmara de Pós-Graduação
e Pesquisa,

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO APROVOU E EU,
REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1.º Fica aprovado o novo Regulamento para Progressão Docente na
Universidade Estadual de Maringá, conforme anexo, que é parte integrante desta
resolução.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as Resoluções nºs 052/98-CEP, 026/99-CEP e 079/2000-CEP e
disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 30 de abril de 2003.

Gilberto Cezar Pavanelli

ADVERTÊNCIA:

**O prazo recursal termina em
____/____/____. (art. 175 - § 1º
do Regimento Geral da UEM)**

.../

ANEXO

REGULAMENTO PARA PROGRESSÃO DOCENTE

Art. 1.º A carreira do Magistério Público da Universidade Estadual de Maringá é composta por cargos de Professor de Ensino Superior, estruturados em 05 (cinco) classes, conforme segue:

- I - Professor Auxiliar, níveis A, B, C e D;
- II - Professor Assistente, níveis A, B, C e D;
- III - Professor Adjunto, níveis A, B, C e D;
- IV - Professor Associado, níveis A, B e C;
- V - Professor Titular.

Art. 2.º Os integrantes da carreira docente, pertencentes às classes I a IV do artigo anterior, terão promoção de classe e ascensão de nível conforme o disposto nesta resolução.

Art. 3.º Os docentes terão as seguintes atribuições mínimas, respeitada a titulação:

I - Professor Auxiliar: exercício das atividades de ensino, participação em atividades de pesquisa ou de extensão, em caráter coletivo ou individual. Seleção e orientação de monitores. Orientação de monografias de cursos de graduação e participação na gestão acadêmica e administrativa;

II - Professor Assistente: além das atribuições da classe de Professor Auxiliar, atividades de ensino em cursos de pós-graduação *lato sensu*, elaboração de projetos de pesquisa ou elaboração e coordenação de projetos de ensino e de extensão. Orientação de alunos de pós-graduação *lato sensu* ou bolsista de iniciação científica ou aperfeiçoamento e participação em banca de concurso público para a classe de Professor Auxiliar ou Assistente;

III - Professor Adjunto: além das atribuições da classe de Professor Assistente, atividades de ensino em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, coordenação de projetos de pesquisa, orientação de alunos de pós-graduação *stricto sensu*, participação em banca de concurso para a classe de Professor Assistente ou Adjunto;

IV - Professor Associado: além das atribuições da classe de Professor Adjunto, consolidação de uma linha de pesquisa e elaboração de uma proposta teórico-metodológica em sua área de conhecimento, participação em concurso público para a classe de Professor Adjunto ou Professor Associado;

V - Professor Titular: além das atribuições da classe de Professor Associado, coordenação de pesquisa e desempenho acadêmico de grupos de produção de conhecimento e participação em bancas de concurso para as classes de Professor Associado ou Titular.

DA PROMOÇÃO DE CLASSE

Art. 4.º O pedido de promoção de classe deverá se formalizado à Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral, devidamente instruído com cópia da documentação, conferida com a original.

Art. 5.º A promoção de Professor Auxiliar à classe de Professor Assistente será feita mediante comprovação da obtenção de grau de Mestre.

Art. 6.º A promoção de Professor Auxiliar à classe de Professor Adjunto será feita mediante comprovação da obtenção de grau de Doutor.

Art. 7.º A promoção de Professor Assistente à classe de Professor Adjunto será feita mediante comprovação da obtenção de grau de Doutor.

Art. 8.º A promoção de Professor Adjunto à classe de Professor Associado será feita quando o professor possuir o grau de Doutor e interstício de, no mínimo, 2 (dois) anos no nível D daquela classe, quando for cumprida uma das seguintes condições:

I - comprovação da obtenção do grau de Livre Docente;

II - aprovação, perante uma comissão examinadora, de:

a) trabalho representativo da consolidação da linha de pesquisa, com memorial descritivo, defendido em sessão pública;

b) suas atividades docentes referentes ao período de, no mínimo, 24(vinte e quatro) e, no máximo, 60(sessenta) meses imediatamente anterior à data do protocolizado e da última progressão.

§ 1.º A banca examinadora será composta de 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, pertencentes às classes de Professor Associado ou Titular e com grau de Doutor.

§ 2.º A constituição da banca examinadora deverá incluir pelo menos um membro de outra Instituição de Ensino Superior.

§ 3.º A sessão pública de defesa deverá ser marcada em um prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do requerimento protocolizado do professor.

§ 4.º O resultado da defesa pública para promoção à classe de Professor Associado deverá ser homologado pela chefia do departamento respectivo ao qual o docente esteja lotado.

§ 5.º As normas para o concurso de Professor Associado constam no Anexo I desta resolução.

Art. 9.º Quando do ingresso à classe de Professor Auxiliar, Professor Assistente, Professor Adjunto ou Professor Associado, o docente será enquadrado sempre no nível A de sua respectiva classe.

Parágrafo único. A data de ingresso na classe deverá ser considerada como data base para a ascensão de nível.

DA ASCENSÃO DE NÍVEL

Art. 10. O professor ascenderá ao nível consecutivo de sua classe após interstício de dois anos mediante avaliação de desempenho.

§ 1.º O Professor Auxiliar ascenderá ao nível consecutivo de sua classe mediante comprovação do grau de Especialista, independentemente do interstício, interferindo na sua data base.

§ 2.º Toda ascensão reinicia um novo interstício.

§ 3.º O Professor Assistente e o Professor Adjunto terão direito à avaliação de desempenho para ascensão de nível quando comprovarem possuir, respectivamente, os graus de Mestre e de Doutor.

Art. 11. O pedido de ascensão de nível deverá ser formalizado à Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral, devidamente instruído com documentação autenticada.

§ 1.º O professor será comunicado a respeito do vencimento do interstício pela Divisão de Cargos e Salários / Diretoria de Recursos Humanos, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§ 2.º O requerimento para a ascensão de nível poderá ser protocolizado a partir de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do período de aquisição.

§ 3.º Devem ser anexadas ao requerimento três cópias do memorial descritivo, conforme o modelo do Anexo 2 desta resolução, referente ao período de interstício.

§ 4.º O memorial descritivo seguirá o modelo do Anexo 2 desta resolução, e uma das cópias deverá ser acompanhada de documentação autenticada.

§ 5.º O período de Licença sem Vencimentos por motivos particulares não será computado para fins de ascensão de nível.

Art. 12. A avaliação do desempenho do professor, mediante defesa em sessão pública do Memorial Descritivo, será realizada por uma comissão designada pelo departamento.

§ 1.º A comissão deverá ser constituída em prazo máximo de 01 (um) mês a contar da data do requerimento protocolizado pelo professor.

§ 2.º A comissão será composta por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, todos docentes da mesma classe ou classe superior à do candidato, e de titulação igual ou superior, com pelo menos 03 (três) anos de vínculo empregatício com a UEM.

§ 3.º A sessão pública de defesa deverá ser marcada em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da constituição da comissão.

§ 4.º Pelo menos um dos membros da comissão deverá pertencer a outro departamento.

§ 5.º Na ausência de dois ou mais membros da comissão, o departamento definirá uma nova data para a defesa e esta deverá ocorrer no prazo máximo de 1(um) mês.

Art. 13.. A avaliação do memorial descritivo deverá ser feita com base na tabela de pontuação do Anexo 3 desta resolução.

Art. 14. A comissão deverá apresentar um relatório com o resultado da avaliação ao departamento, considerando aprovado o professor cuja média de pontuação dos três membros equiparar ou superar os valores contidos nas tabelas de pontos do Anexo 4 desta resolução.

Art. 15. O resultado da comissão deverá ser homologado pela chefia do departamento.

Parágrafo único. Caberá recurso ao conselho departamental do centro a que pertence o departamento, em prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de homologação, em vista de manifesta ilegalidade.

Art. 16. O prazo mínimo a ser considerado para ascensão é **a data** em que o interstício de 02 (dois) anos se completar.

Parágrafo único.. O período para a avaliação da produção docente será o mesmo que o período do interstício de ascensão de nível.

Art. 17. O docente que tiver o seu regime de trabalho alterado deverá ser avaliado de acordo com as exigências de pontuação de cada regime, mantida sua proporcionalidade.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Art. 18. Caso o docente solicite ascensão de nível ou promoção de classe após o interstício, a data de sua progressão será considerada a do protocolo da solicitação e o seu período de avaliação será compreendido entre a data de sua última elevação até o dia respectivamente anterior ao do seu novo pedido.

Art. 19. Para promoção à classe de Professor Associado ou ascensão de nível nesta classe, será exigida que 50%(cinquenta por cento) da pontuação mínima obtida seja correspondente ao item Produção Acadêmica da Tabela de Pontuação constante no Anexo 4.

Art. 20. Os docentes pertencentes às classes de Professor Assistente e de Professor Adjunto que, respectivamente, não possuem os graus de Mestre e de Doutor, quando ocorrer a comprovação da obtenção do grau pertinente, terão como data base para contagem do interstício da progressão por promoção ou ascensão o dia de ingresso no antigo nível, determinado pelo enquadramento na Carreira do Magistério Público referente à Lei Estadual nº 11.713/97.

Art. 21. Os docentes que pertenciam às classes de Professor Adjunto, Nível D, e de Professor Associado, Níveis A e B, até um dia antes da data da publicação da Resolução nº 079/2000-CEP (04/09/2000), terão direito, por uma única vez, à aplicação da tabela de pontos a que se refere o Anexo 5 da presente resolução para fins de avaliação de progressão por promoção ou ascensão.

Art. 22. O docente afastado para pós-graduação deverá apresentar o(s) relatório(s) anual(is) aprovado(s) pelo departamento quando o período em avaliação permitir e/ou o parecer de seu orientador a respeito de seu desempenho no período avaliado, quando este compreender intervalo de tempo para o qual ainda não há relatório.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

NORMAS DO CONCURSO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

Na avaliação do candidato à classe de Professor Associado deverão ser atendidas as seguintes normas:

1. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota à defesa do trabalho, que pode variar de 0 (zero) a 10,0 (dez), considerando o perfil exigido no art. 3.º, Inciso IV, da Resolução nº 061/2003-CEP.

2. A Pontuação Final será calculada da seguinte forma:

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL} = \text{ITEM 1} \times 50 + \text{ITEM 2} \times 0,5$$

3. A pontuação mínima para aprovação no concurso para Professor Associado é a constante da Tabela de Pontos para ascensão de nível daquela classe, respeitando-se o regime de trabalho.

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

Nome: _____ matrícula: _____

Regime de Trabalho: _____ Classe/nível: _____

Unidade: _____

Período: _____

ATIVIDADES DE ENSINO:

- **Graduação:**
Ano, nome da disciplina, carga horária total, número de alunos, co-responsável(is)
 - **Pós-Graduação: Lato-sensu**
Ano, nome da disciplina, carga horária total, número de alunos, co-responsável(is)
 - **Pós-Graduação: Stricto-sensu**
Ano, nome da disciplina, carga horária total, número de alunos, co-responsável(is)
- * **As atividades com remuneração extra não deverão ser incluídas**

PRODUÇÃO ACADÊMICA:

- **Comunicações em congressos, simpósios ou eventos similares especializados internacionais**
Trabalhos apresentados (oralmente)
Autor(es), ano, título, evento, local.
Trabalhos apresentados (pôster)
Autor(es), ano, título, evento, local.
Resumos publicados
Autor(es), ano, título, evento, local.
Conferências e Palestras, como convidado
Autor(es), ano, título, evento, local.

.../

- **Comunicações em congressos, simpósios ou eventos similares especializados nacionais**
 - Trabalhos apresentados (oralmente)**
Autor(es), ano, título, evento, local.
 - Trabalhos apresentados (pôster)**
Autor(es), ano, título, evento, local.
 - Resumos publicados**
Autor(es), ano, título, evento, local.
 - Conferências e Palestras, como convidado**
Autor(es), ano, título, evento, local.

- **Atividades como consultor de revistas científicas, educacionais, culturais ou artísticas, nacionais ou estrangeiras.**
Descrever o título da revista, período, número de consultorias efetuadas.

- **Participação efetiva em bancas de dissertação de mestrado ou tese de doutorado.**
Nome do aluno, título da dissertação/tese, nome do orientador, período, etc.

- **Participação efetiva em bancas de qualificação (mestrado/doutorado)**
Nome do aluno, título do exame, nível (mestrado/doutorado), nome do orientador, período, etc.

- **Participação efetiva em bancas de livre docência e/ou concurso para Professor Titular**
Instituição, edital ou resolução, período, disciplina e/ou matéria, etc.

- **Participação efetiva em bancas de concurso público.**
 - Para Professor Titular, Professor Não-Titular, Associado, Colaborador**
Instituição, edital ou resolução, período, disciplina e/ou matéria, etc.
 - Para concurso vestibular**
Instituição, edital ou resolução, período, disciplina e/ou matéria, etc.
 - Para concursos de Técnicos Administrativos em áreas afins.**
Instituição, edital ou resolução, período, cargo/função, etc.

- **Participação em congresso, simpósio ou eventos similares**
 - Sem apresentação de trabalho**
Ano, período, evento
 - Como presidente da comissão organizadora do evento**
Ano, título, evento, local.

Como membro da comissão do evento

Ano, título, evento, local.

Como convidado debatedor, coordenador de sessão ou outro

Ano, título, evento, local.

- **Artigos publicados em periódicos especializados indexados**
 - Internacionais**
Autor(es), ano, título, título da revista, editora.
 - Nacionais**
Autor(es), ano, título, título da revista, editora.

- **Artigos publicados em periódicos especializados não-indexados**
 - Internacionais**
Autor(es), ano, título, título da revista, editora.
 - Nacionais**
Autor(es), ano, título, título da revista, editora.

- **Artigos completos publicados em Anais de Congressos**
 - Internacionais**
Autor(es), ano, título, título da revista, editora.
 - Nacionais**
Autor(es), ano, título, título da revista, editora.

- **Artigos de natureza científica, publicados em órgão de divulgação não-especializado**
 - Internacionais**
Autor(es), ano, título, título da revista, editora.
 - Nacionais**
Autor(es), ano, título, título da revista, editora.

- **Trabalhos de natureza científica aceitos para publicação em órgão de divulgação especializada**

- **Livros**
 - Livros publicados na área de conhecimento ou área afim, com ou sem corpo editorial, no país ou no exterior**
Autor(es), ano, título, editora.
 - Capítulo de livros publicados no país ou exterior, com ou sem corpo editorial**
Autor(es), ano, título do capítulo, título do livro, editor, editora.
 - Prefácio de livros (convidado para escrever)**
Autor(es), ano, título, editora.
 - Edição ou organização de livros**
Autor(es), ano, título, editora.

.../

Resenhas ou orelhas de livros

Autor(es), ano, título, editora.

Traduções de livros na área de conhecimento ou área afim

Autor(es), ano, título, editora.

Revisão técnica de livros na área de conhecimento ou área afim

Autor(es), ano, título, editora.

Filmes, vídeos ou audiovisuais de divulgação realizados

Descrição sucinta, autores, etc.

Desenvolvimento ou geração de trabalhos técnicos ou equipamentos

Descrição sucinta do trabalho / equipamento.

Processos (técnicas)

Descrição sucinta, autores, etc.

Material Didático

Descrição sucinta, autores, etc.

Restauração de documentos

Descrição sucinta, autores, etc.

Maquetes

Descrição sucinta, fotografia, autores, etc.

Mapas, mapeamentos, aerofotogrametria e similares

Descrição sucinta, fotografia, autores, etc.

- **Pedidos de patente e de privilégio protocolados no período (discriminar o objeto)**

CAPACITAÇÃO DOCENTE:

Nível do curso (aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado), período, local, instituição, título do curso, título do trabalho, tipo de afastamento (integral ou parcial).

ORIENTAÇÃO

- **Pós-doutorado**
Ano, nome do aluno, título do projeto, período, data do término.
- **Doutorado**
Ano, nome do aluno, título do projeto, período, data (provável) da defesa.
- **Mestrado**
Ano, nome do aluno, título do projeto, período, data (provável) da defesa.

.../

- • **Especialização**
Ano, nome do aluno, título do projeto, período, data (provável) da defesa.
- • **Monografia de Bacharelado**
Ano, nome do aluno, título da monografia
- • **Iniciação científica**
Ano, nome do aluno, título do projeto, número do processo, período.
- • **Projeto de ensino ou de extensão**
Ano, nome do aluno, título do projeto, número do processo, período.
- • **Programa PET/Capes (por aluno)**
Ano, nome(s) do(s) aluno(s), título do projeto, número do processo, período.
- • **Estágio não-curricular ou Estágio Supervisionado**
Ano, nome do aluno, título do projeto, período.
- • **Monitoria**
Ano, nome do monitor, assunto, período.

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

- • **No âmbito do departamento**
 - Chefia, Vice-Chefia**
Ano, período, Portaria, etc.
 - Coordenador e Vice-Coordenador de Colegiado**
Ano, período, Portaria, etc.
 - Coordenador de Curso de Especialização**
Ano, título do curso, período, Resolução do CEP, etc.
 - Membro do COU**
Ano, período, Portaria, etc.
- • **No âmbito do centro**
 - Diretor**
Ano, período, Portaria, etc.
 - Vice-Diretor**
Ano, período, Portaria, etc.
- • **No âmbito da Universidade**
 - Reitor**
Ano, período, resolução, etc.
 - Vice-Reitor**
Ano, período, resolução, etc.
 - Pró-Reitor**
Ano, período, resolução, etc.

Assessor-Chefe, Chefe de Gabinete, Superintendente do HU, Prefeito do Câmpus, Procurador Jurídico)

Ano, período, resolução, etc.

Outros cargos regulamentados

Especificação do cargo, ano, período, portaria

OUTRAS ATIVIDADES

- **Atividades de consultoria, laudos, relatórios técnicos e outros serviços a empresas e entidades públicas e privadas**
Descrever a atividade e a existência de vínculo com a UEM.
- **Participação em bancas de monografias de conclusão de curso de graduação.**
Nome da disciplina, período, nome do(s) aluno(s), nome do professor, etc.
- **Participação em bancas de monografias de especialização.**
Nome do aluno, título da monografia, nome do orientador, período, etc.
- **Membros de colegiado de curso**
Nome do colegiado, período, etc.
- **Execução de projetos / convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão**
Nome do projeto, fonte de recursos, valor, período de execução, número de participantes, objetivos do projeto.

AVALIAÇÃO PESSOAL SOBRE O DESEMPENHO NAS ATIVIDADES DE ENSINO

**AVALIAÇÃO PESSOAL SOBRE O DESEMPENHO EM ATIVIDADES
RELACIONADAS A PROJETOS, PUBLICAÇÃO E ORIENTAÇÃO.**

**AVALIAÇÃO PESSOAL SOBRE O DESEMPENHO EM ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS.**

.../

TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DOCENTES

GRUPO 1 - ATIVIDADES DE ENSINO

ATIVIDADES	Total de horas / aula ministradas no período avaliado	Pontuação por hora aula	TOTAL DE PONTOS
Graduação		0,50	
Pós-Graduação: Lato-sensu		0,50	
Pós-Graduação: Stricto-sensu		0,50	

OBS:

1) Se a atividade possuir remuneração extra, esta só deverá ser computada se respeitada a Resolução nº 115/98-CAD.

GRUPO 2 - PRODUÇÃO ACADÊMICA

ATIVIDADES	Quantidade	Pontuação por unidade	TOTAL DE PONTOS
Comunicações em congressos simpósios ou eventos similares especializados internacionais Trabalho apresentados (oralmente) Trabalhos apresentados (pôster) Resumos publicados Conferências e Palestras como convidado Minicursos ministrados		30 30 15 80 60	
Comunicações em congressos, simpósios ou eventos similares especializados nacionais Trabalhos apresentados (oralmente) Trabalhos apresentados (pôster) Resumos publicados Conferências e Palestras como convidado Minicursos ministrados		15 15 10 50 30	
Atividades como consultor de revistas científicas, educacionais, culturais ou artísticas, nacionais ou estrangeiras		20 até 100 pontos / ano	
Participação em bancas de: Dissertação de Mestrado Tese de Doutorado Participação efetiva em bancas de qualificação (mestrado/doutorado) Livre Docência		30 40 10 40	
Participação em congresso, simpósio ou eventos similares Sem apresentação de trabalho Como presidente da comissão organizadora do evento Como membro da comissão do evento Como convidado debatedor Como coordenador de sessão ou outro		5 50 25 20 05	

.../

ATIVIDADES	Quantidade	Pontuação por unidade	TOTAL DE PONTOS
Artigos publicados em periódicos especializados indexados Internacional Nacional		250 200	
Artigos publicados em periódicos especializados não-indexados Internacional Nacional		25 25	
Artigos completos publicados em Anais de Congresso (exceto resumo expandido) Internacionais Nacionais		60 40	
Artigos de natureza científica, publicados em órgão de divulgação não-especializado Internacional Nacional		05 03	
Trabalhos de natureza científica aceitos para publicação em órgão de divulgação especializado Internacional Nacional		100 60	

ATIVIDADES	Quantidade	Pontuação por unidade	TOTAL DE PONTOS
Jornais Edição ou organização de jornais		05 Máximo de 20 pontos/ano	
Filmes, vídeos, produção de trilhas sonoras, composições musicais ou audiovisuais de divulgação realizados, vinculados a projetos de ensino e extensão e cultura		10 Máximo de 30 pontos/ano	
Desenvolvimento ou geração de trabalhos técnicos tornados públicos Equipamentos Processos (técnicas), Jogos/Brinquedos Restauração de documentos Maquetes Mapas, mapeamentos, aerofotogrametria e similares		200 50 50 80	
Pedidos de patente e de privilégio protocolados no período		120	
Produtos, Processos, Serviços e Softwares		150	
Composição [musical, teatral, cinematográfica] registrada e publicada		150	
		50	

ATIVIDADES	Quantidade	Pontuação por unidade	TOTAL DE PONTOS
Execução de projetos/ convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão Aprovado por agências oficiais de fomento Coordenador			
Participante		100 Projeto/ano 50 Projeto/ano	
Sem recursos externos ou aprovados por órgãos não-oficiais de fomento Coordenador			
Participante		50 Projeto/ano 30 Projeto/ano	
Tutoria do PET		50 Projeto/ano	

GRUPO 3 - CAPACITAÇÃO DOCENTE

ATIVIDADES	Nº DE MESES	Pontuação por mês	TOTAL DE PONTOS
Tempo Integral		35	
Tempo Parcial		20	
Res. nº 347/97-CAD		20	

OBS: A pontuação só é válida quando não houver qualquer pendência.
Prazos máximos: os previstos no artigo 8.º da Res. nº 347/97-CAD.

.../

GRUPO 4 - ORIENTAÇÃO/CO-ORIENTAÇÃO POR ORIENTADO / ANO

ATIVIDADES	Nº de Orientados	Pontuação por orientado/ano	TOTAL DE PONTOS
Pós-doutorado Concluído em execução		50 25	
Doutorado tese concluída co-orientação tese em execução co-orientação		80 40 50 25	
Mestrado dissertação concluída co-orientação dissertação em execução co-orientação		60 30 40 20	
Especialização Monografia concluída Monografia em execução		30 15	
Iniciação científica (Pibic, PET, e Programa de Iniciação Científica)		25 máximo de 3 por programa	
Projeto de ensino, pesquisa ou extensão		25	
Estágio não-curricular		10	
Monitoria		05	

OBS: 1) Se a atividade possuir remuneração extra, esta só deverá ser computada se respeitada a Resolução nº 115/98-CAD.

.../

GRUPO 5 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

ATIVIDADES	Nº DE ATIVIDADES	Pontuação por ano	TOTAL DE PONTOS
No âmbito do departamento, Chefia Vice-Chefia Coordenador de Colegiado Vice-Coodenador de Colegiado Coordenador de Especialização Representante Titular do COU, CEP (se não coordenador de colegiado) Outros cargos regulamentados		200 120 180 80 100 100 50	
No âmbito do centro Diretor Vice-Diretor Outros cargos regulamentados		300 200 100	
No âmbito da Universidade Reitor Vice-Reitor Pró-Reitor Assessor-Chefe, Chefe de Gabinete, Superintendente do HU, Prefeito do Câmpus, Procurador Jurídico Diretor Vice-Diretor de Câmpus Outros cargos regulamentados pela UEM		400 400 300 250 200 120 120	

.../

GRUPO 6 - OUTRAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	QUANTIDADE	Pontuação por atividade	TOTAL DE PONTOS
Atividades de consultoria, laudos, relatórios técnicos e outros serviços a empresas e entidades públicas e privadas		20 até 100 pontos/ano	
Participação em bancas de: Monografias de conclusão de Graduação Monografias de Especialização		05 15	
Participação efetiva em bancas de concurso público. Para Professor Titular Para Professor Não-Titular Para Professor Colaborador. Para Professor Associado Para Concurso Vestibular Para concursos técnicos Para concursos em cargos administrativos		50 20 10 30 20 05 10	
Membro de colegiados de curso		10 por ano	

ATIVIDADES	QUANTIDADE	Pontuação por atividade	TOTAL DE PONTOS
Comissões Temporárias Permanentes		10 60	
Aulas em minicursos -		0,50 h/aula	
Palestras em cursos, escolas e associações		05	
Orientação Vale-Saber		05 por ano	

OBS.: 1) Em participação de bancas julgadoras de teses, dissertações, monografias e exames de qualificação, só serão pontuados os membros convidados. O orientador e co-orientador não receberão pontuação;

2) Se a atividade possuir remuneração extra, esta só será computada se respeitada a Resolução nº 115/98-CAD.

.../

TABELA DE PONTOS PARA ASCENSÃO DE AUXILIAR A PARA B

ATIVIDADES	TOTAL DE PONTOS				
	T09	T12	T24	T40	TIDE
1. Atividades de ensino					
2. Produção acadêmica					
3. Capacitação docente					
4. Orientação					
5. Atividades administrativas					
6. Outras atividades esporádicas					
PONTUAÇÃO OBTIDA					
PONTUAÇÃO MÍNIMA	144	190	320	490	540

PARECER:

.../

TABELA DE PONTOS PARA ASCENSÃO DE AUXILIAR B PARA C

ATIVIDADES	TOTAL DE PONTOS				
	T09	T12	T24	T40	TIDE
1. Atividades de ensino					
2. Produção acadêmica					
3. Capacitação docente					
4. Orientação					
5. Atividades administrativas					
6. Outras atividades esporádicas					
PONTUAÇÃO OBTIDA					
PONTUAÇÃO MÍNIMA	144	190	320	530	580

PARECER:

.../

TABELA DE PONTOS PARA ASCENSÃO DE AUXILIAR C PARA D

ATIVIDADES	TOTAL DE PONTOS				
	T09	T12	T24	T40	TIDE
1. Atividades de ensino					
2. Produção acadêmica					
3. Capacitação docente					
4. Orientação					
5. Atividades administrativas					
6. Outras atividades esporádicas					
PONTUAÇÃO OBTIDA					
PONTUAÇÃO MÍNIMA	144	190	320	570	620

PARECER:

.../

TABELA DE PONTOS PARA ASCENSÃO DE NÍVEL NA CLASSE DE PROFESSOR ASSISTENTE

ATIVIDADES	TOTAL DE PONTOS				
	T09	T12	T24	T40	TIDE
1. Atividades de ensino					
2. Produção acadêmica					
3. Capacitação docente					
4. Orientação					
5. Atividades administrativas					
6. Outras atividades esporádicas					
PONTUAÇÃO OBTIDA					
PONTUAÇÃO MÍNIMA	144	190	380	640	720

PARECER:

.../

TABELA DE PONTOS PARA ASCENSÃO DE NÍVEL NA CLASSE DE PROFESSOR ADJUNTO

ATIVIDADES	TOTAL DE PONTOS				
	T09	T12	T24	T40	TIDE
1. Atividades de ensino					
2. Produção acadêmica					
3. Capacitação docente					
4. Orientação					
5. Atividades administrativas					
6. Outras atividades esporádicas					
PONTUAÇÃO OBTIDA					
PONTUAÇÃO MÍNIMA	144	190	380	640	800

PARECER:

.../

TABELA DE PONTOS PARA ASCENSÃO DE NÍVEL NA CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO

ATIVIDADES	TOTAL DE PONTOS				
	T09	T12	T24	T40	TIDE
1. Atividades de ensino					
2. Produção acadêmica					
3. Capacitação docente					
4. Orientação					
5. Atividades administrativas					
6. Outras atividades esporádicas					
PONTUAÇÃO OBTIDA					
PONTUAÇÃO MÍNIMA	380	440	680	1000	1200

PARECER:

.../

TABELA DE PONTOS PARA PROMOÇÃO DE CLASSE OU ASCENSÃO DE NÍVEL – Artigo 20

ATIVIDADES	TOTAL DE PONTOS				
	T09	T12	T24	T40	TIDE
1. Atividades de ensino					
2. Produção acadêmica					
3. Capacitação docente					
4. Orientação					
5. Atividades administrativas					
6. Outras atividades esporádicas					
PONTUAÇÃO OBTIDA					
PONTUAÇÃO MÍNIMA	180	240	480	800	1000

PARECER: